



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 322/2024/ASPAR/MS

Brasília, 01 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado Federal Luciano Bivar**

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 31/2024**

**Assunto:** Informações sobre o aumento de casos de Covid no país, que já preocupa o Amazonas.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 602, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 31/2024**, de autoria do **Deputado Capitão Alberto Neto - PL/AM**, por meio do qual são requisitadas informações sobre o aumento de casos de Covid no país, que já preocupa o Amazonas, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio da Nota Técnica nº 4/2024-CGVDI/DPNI/SVSA/MS (0038963608) e do Despacho SVSA/COEX/SVSA/MS (0039139582), e da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, por meio do Despacho SAPS/CGOEX/SAPS/MS (0039212299).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 15/03/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039233289** e o código CRC **7C6F67E5**.

Referência: Processo nº 25000.017256/2024-62

SEI nº 0039233289

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396126>

2396126



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 322/2024/ASPAR/MS

Brasília, 01 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado Federal Luciano Bivar**

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 31/2024**

**Assunto:** Informações sobre o aumento de casos de Covid no país, que já preocupa o Amazonas.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 602, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 31/2024**, de autoria do **Deputado Capitão Alberto Neto - PL/AM**, por meio do qual são requisitadas informações sobre o aumento de casos de Covid no país, que já preocupa o Amazonas, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio da Nota Técnica nº 4/2024-CGVDI/DPNI/SVSA/MS (0038963608) e do Despacho SVSA/COEX/SVSA/MS (0039139582), e da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, por meio do Despacho SAPS/CGOEX/SAPS/MS (0039212299).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**NÍSIA TRINDADE LIMA**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocArquivoTqr=2396126>

Ofício 322 (0039235269)

SEI 23000.017256/2024-62 / pg. 1

2396126

# Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 15/03/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039233289** e o código CRC **7C6F67E5**.

**Referência:** Processo nº 25000.017256/2024-62

SEI nº 0039233289

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocArquivoDetor=2396126>

Ofício 022 (0039233289)

SEI 25000.017256/2024-62 / pg. 2

2396126



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações  
Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

NOTA TÉCNICA Nº 4/2024-CGVDI/DPNI/SVSA/MS

**1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se da resposta ao Despacho COEX/SVSA ( 0038842482), que encaminha o Despacho ASPAR/MS ( 0038833975), que remete ao Requerimento de Informação nº31/2024 ( 0038833670), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), por meio do qual requisita ao Ministério da Saúde, informações "sobre o aumento de casos de Covid no país, que já preocupa o Amazonas." Em que são feitos os seguintes questionamentos:

- 1. Considerando o princípio da precaução e da prevenção, existe o planejamento para advento de uma nova onda?**
- 2. Dentre as ações executadas pelo Governo Federal e sociedade civil para o enfrentamento da COVID, como estão sendo reorganizadas para o aumento de casos no Brasil?**
- 3. Quais os recursos dispensados pelo Ministério da Saúde e outras ações estratégicas para conter a disseminação da doença, em suas variantes?**

**2. ANÁLISE**

2.1. Em atenção ao Requerimento de Informação nº31/2024 (0038833670), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), por meio do qual requisita ao Ministério da Saúde, informações "sobre o aumento de casos de Covid no país, que já preocupa o Amazonas.", a Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis tem as seguintes considerações:

**2.2. Considerando o princípio da precaução e da prevenção, existe o planejamento para advento de uma nova onda?**

2.2.1. A campanha de vacinação contra a covid-19 é principal estratégia para o enfrentamento da doença e continua a ser priorizada pelo Ministério da Saúde (MS), uma vez que as vacinas possuem elevada eficácia para prevenção de formas graves da covid-19. Desta forma, a manutenção de elevadas coberturas vacinais, bem como as doses de reforço recomendadas, principalmente para grupos de maior risco de agravamento pela doença, potencializa a mitigação dos impactos da covid-19, tanto do ponto de vista da ocorrência de internações e óbitos como para o impacto da doença nos serviços de saúde.

Além disso, informes, notas técnicas e boletins epidemiológicos são publicados com periodicidade mensal ou semanal, abordando o cenário

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/3codArquivoTeor=2396126>

Nota Técnica 4 (0038833670)

SEI 23960.017256/2024-62 / pg. 3

2396126



epidemiológico da covid-19, bem como as recomendações acerca das medidas não farmacológicas de prevenção e controle da doença, como: a higiene das mãos, etiqueta respiratória, uso de máscaras pela população de maior risco de agravamento em situações específicas; ressaltando a importância dessas medidas para a população, que devem ser utilizadas de maneira integrada para mitigar a disseminação da doença.

2.2.3. Importante destacar que, mesmo sem Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, as ações de vigilância em saúde se mantêm. Esta Coordenação-Geral, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), elaborou o "Plano de Enfrentamento das Ações de Vigilância em Saúde da Covid-19 no Período Pós-Emergência em Saúde Pública Nacional e Internacional", com o objetivo de apresentar as ações de vigilância em saúde da SVSA/MS para o enfrentamento da covid-19 no período pós emergência em saúde pública nacional e internacional, no que compete às vigilâncias epidemiológica, genômica e laboratorial, além das estratégias de vacinação, afim de uma atuação coordenada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O Plano encontra-se atualmente em processo de revisão pelo Editorial do Núcleo de Comunicação (NUCOM/SVSA), concomitantemente ao processo de elaboração do Extrato de Cessão de Direitos Autorais, já assinado pela Secretária da SVSA, Dra Ethel Maciel, para ser publicado no Diário Oficial da União (D.O.U), conforme Despacho COEX/SVSA (0038879038) inserido no NUP SEI 25000.013491/2024-65.

### 2.3. **Dentre as ações executadas pelo Governo Federal e sociedade civil para o enfrentamento da COVID, como estão sendo reorganizadas para o aumento de casos no Brasil?**

2.3.1. No que compete à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS) no enfrentamento da covid-19, no eixo de vigilância, ressalta-se que o modelo de vigilância epidemiológica e laboratorial da covid-19 foi mantido integralmente, mesmo após a revogação do Emergência em Saúde Pública Nacional e Internacional (Espin e Espii), pois fez-se necessária a manutenção das estratégias e critérios para continuar monitorando a situação epidemiológica da doença e possíveis situações de risco epidemiológico.

2.3.2. O Ministério da Saúde reitera que a covid-19 é uma doença de notificação compulsória individual e recomenda que todos os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) suspeitos de covid-19 sejam notificados oportunamente para as equipes de vigilância epidemiológica em todos os níveis de gestão, para identificação oportuna do aumento de casos de covid-19 nos municípios e Unidades Federadas.

2.3.3. Essas notificações são fundamentais para realizar o monitoramento da situação epidemiológica da covid-19 nas esferas municipal, estadual e nacional, e, assim, divulgar as informações nos sites oficiais do MS, boletim epidemiológicos, informes e notas técnicas com o objetivo de dar transparência do cenário da doença no país, bem como subsidiar políticas públicas para o enfrentamento da doença.

2.3.4. Frequentemente, o Ministério da Saúde, em suas publicações sobre covid-19 realiza alertas sobre aumento de casos e cuidados necessários para prevenção e controle, principalmente quando há iminência de aumento de casos, como por exemplo, o que foi divulgado no Informe da Vigilância das Síndromes Gripais da Semana Epidemiológica 6, com dados até 10 de fevereiro de 2024, e publicado em 16 de fevereiro de 2024, disponível em



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadoredassinatura.camara.leg.br/3ccda/ArquivoTeor=2396126>

Nota Técnica 4 (0038879038)

SEI 25000.017256/2024-62 / pg. 4

2396126

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/atualizacao-de-caso>. Nas redes sociais são realizadas diversas publicações sobre covid-19, vacina e medidas de prevenção e controle.

2.3.5. Ainda, em agosto de 2023, a SVSA iniciou as atividades da Câmara Técnica Assessora para vigilância, prevenção e controle de vírus respiratórios de importância em saúde pública, com enfoque para a covid-19 (CTA-covid). A CTA-covid conta com representantes de diversos especialistas na temática, sociedade civil e órgãos governamentais, com o objetivo de auxiliar tecnicamente e cientificamente o MS acerca das decisões técnicas relevantes para a tomada de decisão sobre a covid-19 e outros vírus respiratórios (OVR), dado a situação epidemiológica atual da doença no território nacional.

2.3.6. Além disso, no âmbito do SUS, em março de 2022 foi incorporado o medicamento Baricitinibe para o tratamento da covid-19 em pacientes adultos hospitalizados que necessitam de oxigênio por máscara ou cateter nasal, ou que necessitam de alto fluxo de oxigênio ou ventilação não invasiva. Em agosto do mesmo ano, o medicamento Tocilizumabe, por sua vez, foi incorporado para o tratamento de pacientes adultos com covid-19 hospitalizados.

2.3.7. Em novembro de 2022, o antiviral nirmatrelvir/ritonavir (NMV/r) foi incorporado no SUS para o tratamento de casos leves e moderados de covid-19 em indivíduos imunossuprimidos com idade  $\geq 18$  anos, e pessoas com idade  $\geq 65$  anos, medicação que tem eficácia comprovada na diminuição de hospitalizações e óbitos pela doença.

#### 2.4. **Quais os recursos dispensados pelo Ministério da Saúde e outras ações estratégicas para conter a disseminação da doença, em suas variantes?**

2.4.1. As ações de vigilância genômica do SARS-CoV-2, realizadas pelo Ministério da Saúde, são fundamentais para identificar novas variantes de preocupação (VOC), de interesse (VOI) ou sob monitoramento (VUM). Essas ações permitem acompanhar e explicar mudanças no cenário epidemiológico, como alterações na gravidade e potencial de transmissibilidade das variantes do vírus.

2.4.2. O Ministério da Saúde destinou recursos para fortalecer essas ações em todo o país durante todo o curso da pandemia, garantindo sua continuidade mesmo após o período emergencial da covid-19. A importância da coleta de exames e envio de amostras para sequenciamento genômico, em colaboração com as Unidades Federadas e Municípios é enfatizada continuamente visando o fortalecimento dessas ações.

2.4.3. Além disso, foram disponibilizados recursos para manutenção da distribuição de testes rápidos de antígeno para SARS-CoV-2, medicamentos com comprovada eficácia científica para o tratamento da doença, além de recursos para sustentar a campanha de vacinação contra a covid-19, que foi de suma importância para a manutenção do status não emergencial da covid-19 no Brasil e no mundo.

### 3. **CONCLUSÃO**

3.1. O Ministério da Saúde por meio da SVSA continuará a exercer o seu papel orientativo, publicando recomendações de medidas de prevenção e controle adequadas para diminuir o risco de infecção e transmissão do SARS-Cov-2 e continuará com as ações de vigilância e monitoramento da doença, além de disponibilizar recursos para o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadoredassinatura.camara.leg.br/3/coda/ArquivoTeor=2396126>

Nota Técnica 4 (003603600)

SEI 23000.017256/2024-62 / pg. 5

2396126

diagnóstico oportuno da covid-19 por meio de exames laboratoriais e fortalecimento da vigilância genômica para identificação de novas variantes (VOC, VUM ou VOI) do SARS-CoV-2.

3.2. Além disso, a SVSA continuará a promover a vacinação contra a covid-19 como a forma mais efetiva de prevenção e a atualizar suas orientações quanto ao esquema vacinal e doses de reforço à luz de novos conhecimentos científicos.

3.3. **Sugere-se ainda complementação da resposta pela Coordenação-Geral de Laboratórios (CGLAB) acerca dos recursos dispensados para diagnóstico laboratorial do SARS-CoV-2 e ações de vigilância genômica, bem como para as Secretarias de Atenção Primária e Especializada no que se refere ao enfrentamento da covid-19 no âmbito assistencial.**

GREICE MADELEINE IKEDA DO CARMO

Coordenadora-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

EDER GATTI FERNANDES

Diretor do Departamento do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Greice Madeleine Ikeda do Carmo, Coordenador(a)-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis**, em 17/02/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 17/02/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038963608** e o código CRC **E4A312D6**.

Referência: Processo nº 25000.017256/2024-62

SEI nº 0038963608

Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis - CGVDI  
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/3ccdaArquivoTeor=2396126>

Nota Técnica 4 (0038963608)

SEI 25000.017256/2024-62 / pg. 6

2396126



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: **Requerimento de Informação nº 31/2024.**

NUP/SEI Nº 25000.017256/2024-62

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0038833975), que encaminha o **Requerimento de Informação nº 31/2024** (0038833670), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM)□, por meio do qual requisita ao Ministério da Saúde, informações **"sobre o aumento de casos de Covid no país, que já preocupa o Amazonas."**

2. Mediante Nota Técnica nº 4/2024-CGVDI/DPNI/SVSA/MS (0038963608) a Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis do DPNI, sugere que a demanda seja direcionada à Coordenação-Geral de Laboratórios (CGLAB/SVSA), que manifestou-se por meio do Despacho (0039052712), prestando os esclarecimentos solicitados:

(...)

*Inicialmente, destaca-se que a Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/SVSA/MS) é responsável por coordenar o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (SISLAB), formado pelos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN) e pelos Laboratórios de Referência Nacionais e Regionais (LRN e LRR), além de coordenar administrativamente as ações que envolvem seleção, planejamento, armazenagem e distribuição de insumos estratégicos necessários ao funcionamento de todo o sistema.*

*Neste ínterim, esta CGLAB informa-se o que se segue.*

*a) Considerando o princípio da precaução e da prevenção, existe o planejamento para advento de uma nova onda?*

**Resposta:** *O Ministério da Saúde, por intermédio da Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/SVSA/MS) fez aquisição de 34.411.600 reações de RT-PCR desde o início da pandemia da covid-19. Foram distribuídos à Rede de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP) 32.624.264 reações. Para o advento de uma nova onda, o Ministério da Saúde fez aquisição para o ano de 2024 baseado nos quantitativos distribuídos nos anos anteriores. Assim, salienta-se que o Ministério da Saúde tem estoque para atender às demandas das Unidades Federativas.*

*b) Dentre as ações executadas pelo Governo Federal e sociedade civil para o enfrentamento da COVID, como estão sendo reorganizadas para o aumento*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2396126-Despacho-COEX/SVSA/0039052712-SEI-25000.017256/2024-62 / pg. 7](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2396126-Despacho-COEX/SVSA/0039052712-SEI-25000.017256/2024-62/pg.7)

2396126

de casos no Brasil?

**Resposta:** No tocante ao que compete à esta Coordenação Geral, o Ministério da Saúde fez aquisição para o ano de 2024 baseado nos quantitativos distribuídos nos anos anteriores. O Ministério da Saúde tem estoque e quantitativo adquirido a receber de reações de RT-PCR para atender à demanda das Unidades Federativas em situação de aumento dos casos no Brasil.

c) Quais os recursos dispensados pelo Ministério da Saúde e outras ações estratégicas para conter a disseminação da doença, em suas variantes?

**Resposta:** Quanto ao que compete à esta Coordenação Geral, todas as Unidades Federativas foram capacitadas e estão aptas a realizar o sequenciamento genômico para a identificação de novas variantes. O Ministério da Saúde tem em andamento aquisição de insumos que serão disponibilizados a todos os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen) de todas as Unidades Federativas para a realização do sequenciamento genômico.

Ademais, evidencia-se que a criação da Rede Nacional de Sequenciamento Genético para Vigilância em Saúde - RNSG promoveu a capacitação de profissionais da área de saúde tanto nas metodologias de sequenciamento quanto nas análises dos resultados, contribuindo dessa forma, para ampliar e dar suporte às atividades de vigilância genômica no Brasil. O reforço da infraestrutura informacional tem representado um importante ganho de qualidade e potencial de resposta aos problemas atuais de saúde pública. Com advento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estruturou-se diversas melhorias da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP), tais como, estruturação para ampliação da capacidade dos LACEN, LAFRON e LMSP pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública - RNLSP, a Implantação de Laboratórios Móveis de Resposta Rápida com equipamentos p/ regiões isoladas (LMRR), a criação do Centro de Inteligência Genômica (CIGEN) da Rede Nacional de Sequenciamento Genético (RNSG), a Construção do 1º Laboratório Nível NB-4 do Brasil.

Salienta-se que o Ministério da Saúde realiza diagnóstico da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública- RNLSP para manutenção e incorporação de novos equipamentos para as fases pré-analítica, analítica e pós analítica, para devida manutenção das atividades estratégicas das ações de vigilância laboratorial".

3. Nesse sentido, **assentimos** com a manifestação exarada pela área técnica desta Secretaria (0039052712), restituindo o processo à ASPAR/MS, para conhecimento e providências.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**ETHEL MACIEL**

Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel**, **Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 29/02/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2396126>

Despacho COLEXVSA 0039052712

SEI-25000.017256/2024-62 / pg. 8

2396126



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039139582** e o código CRC **848BE3A8**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.017256/2024-62

SEI nº 0039139582



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396126>

Despacho COLEX/GVSA 0039139582

SEI-25000.017256/2024-62 / pg. 9

2396126



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Atenção Primária

DESPACHO

SAPS/CGOEX/SAPS/MS

Brasília, 01 de março de 2024.

**Assunto: Requerimento de Informação nº 3018/2023. COVID/19 - Informações.** □

Trata-se do **Requerimento de Informação nº 31/2024** (Id. 0038833670), de autoria do **Sr. Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM**, direcionado à Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, mediante o qual requisita informações acerca do aumento de casos de Covid-19 no país, para tanto, encaminhou os seguintes questionamentos:

- "(...) 1. Considerando o princípio da precaução e da prevenção, existe o planejamento para advento de uma nova onda?
2. Dentre as ações executadas pelo Governo Federal e sociedade civil para o enfrentamento da COVID, como estão sendo reorganizadas para o aumento de casos no Brasil?
3. Quais os recursos dispensados pelo Ministério da Saúde e outras ações estratégicas para conter a disseminação da doença, em suas variantes?"

Nessa esteira, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde, no âmbito das suas competências segundo disposto no Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, apresenta o compilado com as respostas dos questionamentos do Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária - DESCO, Departamento de Gestão do Cuidado Integral - DGCI e Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde - DEPPROS:

**Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária - Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade**

Esta coordenação informa que a Atenção Primária à Saúde (APS) tem como uma de suas prioridades a prevenção da morbimortalidade por meio da estratégia de vacinação, medida eficaz e efetiva no controle, eliminação e/ou erradicação de doenças imunopreveníveis. Assim, reconhecendo a importância das ações de vacinação, a Secretaria de Atenção Primária (Saps) do Ministério da Saúde (MS) instituiu, em janeiro de 2023, a **Coordenação de Apoio à Imunização e Monitoramento das Coberturas Vacinais na Atenção Primária (Cimvac/CGESCO/Descos/Saps/MS)**.

Nesta perspectiva, esta coordenação tem o intuito de apoiar estados e municípios, no âmbito da APS, para o alcance das altas coberturas vacinais, tendo o monitoramento como eixo central para a tomada de decisão e redirecionamento das ações.

Assim, em relação ao questionamento "1. Considerando o princípio da precaução e da prevenção, existe o planejamento para advento de uma nova



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivoTeor=2396126>

Despacho CGOEX/SAPS 0039212259

SEP25000.017256/2024-62 / pg. 10

2396126

onda?", informa-se que a equipe técnica da Cimvac, em conjunto com técnicos do Departamento do Programa Nacional de Imunizações, da Secretaria de Vigilância em Saúde/MS, ministrou ações de formação de multiplicadores em microplanejamento (MP) de ações de vacinação de alta qualidade (AVAQ) para profissionais da atenção primária e de imunização das secretarias de saúde dos estados ao longo do exercício de 2023, com o objetivo de, após a multiplicação da metodologia aos municípios, aperfeiçoar e fortalecer as ações de vacinação desenvolvidas no território, notadamente aquelas relacionadas à estratégia de aplicação das vacinas contra a covid-19. As ações de formação e monitoramento do MP seguem em execução em todo o país e, não se limitam à covid-19, mas a todas as vacinas que integram o Calendário Vacinal. Esta coordenação tem monitorado os registros vacinais da atenção primária, com o propósito de aperfeiçoar o processo e induzir ações que evitem o avanço do número de casos.

Quanto ao questionamento expresso no item 2, a seguir transcrito, "2. *Dentre as ações executadas pelo Governo Federal e sociedade civil para o enfrentamento da COVID, como estão sendo reorganizadas para o aumento de casos no Brasil?*", informa-se que ações desta natureza não se enquadram nas competências desta coordenação de monitoramento.

Em atenção ao questionamento nº 3 "*Quais os recursos dispensados pelo Ministério da Saúde e outras ações estratégicas para conter a disseminação da doença, em suas variantes?*", informa-se que a Cimvac/CGESCO/Descos/Saps não é responsável por repasse de recursos acerca da disseminação da covid-19 e suas variantes, contudo ressalta que o Ministério da Saúde destinou recursos para fortalecer ações de assistência e prevenção ao longo do período emergencial da covid e, após isso destinou recursos aos estados e municípios para o fortalecimento das ações de vacinação por meio da Portaria GM/MS nº 844, de 14 de julho de 2023, que "Dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim."

### **Departamento de Gestão do Cuidado Integral - Coordenação-Geral de Atenção às Doenças Transmissíveis na Atenção Primária**

Ressalta-se anteriormente que a Coordenação-Geral de Atenção às Doenças Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde - CGDTAP/DGCI/SAPS/MS - compõe a estrutura regimental do Ministério da Saúde, com inserção no Departamento de Gestão do Cuidado Integral - DGCI/SAPS/MS - da Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS. Tanto no contexto da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, que está compreendida na portaria de consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, como na portaria nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que consolida as Redes de Atenção à Saúde, a CGDTAP/DGCI/SAPS/MS possui o objetivo de "*fortalecer as políticas de saúde voltadas à prevenção e ao cuidado integral para as pessoas acometidas por doenças transmissíveis e seus familiares no âmbito da atenção primária em saúde*".

No que tange ao questionamento da pergunta 1: "*Considerando o princípio da precaução e da prevenção, existe o planejamento para advento de uma nova onda?*", esta encontra-se esclarecida pela Nota Técnica 4/2024 (0038963608) da Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis - CGVDI/DPNI/SVSA/MS.

Quanto ao questionamento da pergunta 2: "*Dentre as ações executadas pelo Governo Federal e sociedade civil para o enfrentamento da COVID, como estão sendo reorganizadas para o aumento de casos no Brasil?*", a CGDTAP/DGCI/SAPS/MS informa que atuou na elaboração e distribuição de documentos "Manual para Avaliação e Manejo de Condições Pós-Covid na Atenção Primária à Saúde" (0039115154) e "Instrutivo para Gestores e Profissionais - Apoio para a adequação e qualificação dos serviços de Atenção Primária à Saúde no cuidado às pessoas com condições pós-covid" (0039115243), produzidos em material impresso e digital, e amplamente divulgado em território nacional. Além disso, houve a colaboração na



elaboração do "Plano de Enfrentamento das Ações de Vigilância em Saúde da covid-19 no Período Pós-Emergência em Saúde Pública Nacional e Internacional", por meio da Câmara Técnica Assessora para vigilância, prevenção e controle de vírus respiratórios de importância em saúde pública, com enfoque para a covid-19 (CTA-Covid), com orientações dadas quanto às ações de assistência na Atenção Primária frente um possível aumento de casos de covid-19.

Já quanto ao questionamento da pergunta 3: "*Quais os recursos dispensados pelo Ministério da Saúde e outras ações estratégicas para conter a disseminação da doença, em suas variantes?*", esta encontra-se respondida tanto pela Nota Técnica 4/2024 (0038963608) da Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis - CGVDI/DPNI/SVSA/MS, quanto pelo despacho CGLAB (0039052712), da Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB/SVSA/MS.

**Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde - Coordenação-Geral de Prevenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde**

A Coordenação-Geral de Prevenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde-CGCOC/DEPPROS/SAPS/MS desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) e seus fatores de risco na Atenção Primária à Saúde (APS), concentrada especialmente nas seguintes temáticas: Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Doenças Cardiovasculares, Doenças Respiratórias Crônicas (Asma e DPOC), tabagismo e os cânceres de colo do útero, de mama e de cólon e reto. Além disso, é responsável pela formulação de estratégias de formação, monitoramento e avaliação de ações e serviços de saúde na APS, e promove apoio técnico aos estados e municípios na temática das DCNT.

Em atenção ao questionamento nº 3 "*Quais os recursos dispensados pelo Ministério da Saúde e outras ações estratégicas para conter a disseminação da doença, em suas variantes?*", informa-se:

A CGCOC/DEPPROS/SAPS/MS não é responsável por repasse de recursos acerca da disseminação da covid-19 e suas variantes. Entretanto, responsabilizou-se em 2022 pela publicação e monitoramento da Portaria GM/MS nº 377, de 22 de fevereiro de 2022, que instituiu **incentivo financeiro federal de custeio** destinado aos municípios e ao Distrito Federal, **em caráter excepcional e temporário**, para apoiar as ações das equipes e os serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2.

O Estado do Amazonas foi contemplado com um total de R\$2.327.040,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e quarenta reais), para desenvolver ações para pessoas com condições pós-covid. Destaca-se que esta Portaria encontra-se em vigência, pois o prazo para atendimento e registro das ações previstas na portaria supracitada, foi prorrogado pela Portaria GM/MS nº 2.893, de 29 de dezembro de 2023, até 31 de dezembro de 2024.

Ante o exposto, restitua-se a **ASPAR/GM/MS**, para ciência e adoção das providências que entender pertinentes.

Atenciosamente,

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA  
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Proença de Oliveira, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 01/03/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/CodArquivoTeor=2396126>

Despacho CGCOC/SAPS 0039212259

SEP25000.017256/2024-62 / pg. 12

2396126

900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039212299** e o código CRC **E2F53499**.

**Referência:** Processo nº 25000.017256/2024-62

SEI nº 0039212299



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/CodArquivoTeor=2396126>

Despacho CCOLX/SAP/S 0039212299

SEI 25000.017256/2024-62 / pg. 13

2396126



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 602

Brasília, 14 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora  
**NÍSIA TRINDADE**  
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 30/2024	Deputado Dr. Allan Garcês
Requerimento de Informação nº 31/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 35/2024	Deputado Gustavo Gayer

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Código digital de segurança: 2024-ZIHD-PTOK-QEKX-ILKP

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396126>

Ofício 1ª Sec-RI-E nº 602 (603909901)

SEI 25000.017256/2024-62 / pg. 14

2396126



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Capitão Alberto Neto)**

**Requer da Excelentíssima  
Ministra da Saúde, Senhora  
Nísia Trindade, informações  
sobre o aumento de casos  
de Covid no país, que já  
preocupa o Amazonas.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero que seja encaminhado a Excelentíssima Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, informações sobre o aumento de casos de Covid no país, que já preocupa o Amazonas.

1. Considerando o princípio da precaução e da prevenção, existe o planejamento para advento de uma nova onda?
2. Dentre as ações executadas pelo Governo Federal e sociedade civil para o enfrentamento da COVID, como estão sendo reorganizadas para o aumento de casos no Brasil?
3. Quais os recursos dispensados pelo Ministério da Saúde e outras ações estratégicas para conter a disseminação da doença, em suas variantes?

**Justificativa**

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF.  
Tels (61) 3215-5946/1946





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Mais uma vez o Estado do Amazonas fica em alerta máximo para o enfrentamento dos novos casos de Covid. Apenas no mês de janeiro, foram confirmados 1.888 novos casos da doença. Com base nos dados disponibilizados pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-RCP), no último Boletim de Monitoramento da Covid no Amazonas, em 31 de janeiro, houve 660 novos casos apenas na última semana do mês. Teremos, aproximadamente, no primeiro mês de 2024, 1.888 pessoas diagnosticadas com a doença, no estado.

O Ministério da Saúde deve anunciar nesta segunda-feira a 4ª dose contra Covid para maiores de 40 anos. Com o aumento de casos na maioria dos Estados, a idade passará dos atuais acima de 50 anos para acima de 40 anos de idade.

Diante do termino da pandemia da Covid-19 e suas variantes e considerando as peculiaridades logísticas e socioculturais do Amazonas, precisamos ter uma preocupação adicional no caso do interior, principalmente pelo aumento de contaminados, dificuldades em remoção, número insuficiente para atendimento à população em relação ao perigo do aumento exponencial de contaminados e proliferação. Portanto, é muito importante manter seu esquema vacinal atualizado.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 05 de Fevereiro de 2024.

CAPITÃO ALBERTO NETO  
Deputado Federal / PL-AM

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF.  
Tels (61) 3215-5946/1946



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243875944700>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3cod/ArquivoTeore=2396126>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto (9970)

SEI 25000.017256/2024-62 / pg. 16